

## Termo de Referência

**Unidade Solicitante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE-GO

**Contratação sugerida:** Dispensa por valor de Licitação – Art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**Sistema de contratação:** Pronta contratação

### 1. Objeto

#### 1.1 Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de barreiras pantográficas retráteis de segurança, destinadas à sinalização, isolamento e controle de tráfego em vias públicas, áreas de intervenção, obras, manutenções e demais atividades operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Posse/GO.

#### 1.2 Dos Itens

Compõe o presente objeto a aquisição de barreiras pantográficas retráteis de segurança, com fornecimento imediato, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

#### 1.3 Quantidade e especificação técnica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.
01	Barreira Pantográfica Retrátil de Segurança, comprimento aproximado de 0,79 m fechada até 6,40 m aberta, cor laranja, base em polipropileno, altura aproximada entre 1,05 m e 1,20 m, com fitas refletivas em toda a extensão.	UND	10

### 2. Justificativa

#### 2.1 Descrição da Necessidade

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Posse/GO necessita dispor de sinalizadores de trânsito do tipo barreira pantográfica retrátil de segurança para apoio às atividades operacionais realizadas em vias públicas, áreas de intervenção, obras, manutenções, bloqueios temporários e demais ações que exijam isolamento, orientação ou controle da circulação de veículos e pedestres.

A ausência ou insuficiência desses equipamentos compromete a segurança das equipes de trabalho, dos condutores e da população, especialmente em locais com circulação de veículos, execução de serviços urbanos ou necessidade de organização temporária do tráfego.

A contratação busca atender à necessidade imediata da Secretaria Municipal de Infraestrutura, garantindo melhores condições de segurança, sinalização e organização durante a execução dos serviços públicos desenvolvidos no município.

#### 2.2 Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na aquisição de barreiras pantográficas retráteis de segurança, confeccionadas em material resistente, na cor laranja, dotadas de elementos refletivos em toda a sua extensão, destinadas à sinalização e isolamento temporário de áreas de intervenção.

Os equipamentos serão utilizados em obras, serviços de manutenção, bloqueios

temporários de vias, organização do tráfego e demais atividades executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, proporcionando maior segurança aos servidores, usuários das vias públicas e à população em geral.

A aquisição permitirá que a Administração disponha de equipamentos adequados às atividades operacionais, reduzindo riscos de acidentes e assegurando melhores condições de execução dos serviços públicos.

### **2.3 Benefícios Esperados**

A presente contratação proporcionará os seguintes benefícios à Administração Pública:

- I – aumento da segurança das equipes de trabalho durante a execução dos serviços;
- II – redução dos riscos de acidentes envolvendo veículos, pedestres e servidores;
- III – melhoria da sinalização e do isolamento de áreas de intervenção;
- IV – maior organização do tráfego em situações temporárias de bloqueio ou manutenção;
- V – adequação das atividades operacionais às boas práticas de segurança viária;
- VI – maior eficiência na execução dos serviços públicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**2.4 Da Dispensa de Elaboração do ETP:** A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada neste processo com fundamento no art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 58/2022, que prevê tal faculdade nos casos de contratação direta por dispensa de licitação com base no art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021 – que trata das hipóteses de contratação por valor. Considerando que os itens incluídos neste Termo de Referência poderão ser adquiridos por meio de adesão futura mediante dispensa por valor unitário (observado o limite legal para cada contratação direta), entende-se que a justificativa contida neste Termo de Referência, acompanhada de pesquisa de preços e descrição detalhada do objeto, é suficiente para demonstrar a viabilidade técnica e o atendimento ao interesse público, prescindindo da elaboração do ETP de forma autônoma.

## **3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **3.1 Do cumprimento do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**

3.1.1 Para atendimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, será publicado aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial do Município de Posse-GO, com a finalidade de dar publicidade ao procedimento e possibilitar que eventuais interessados apresentem propostas.

3.1.2 O aviso de contratação direta concederá prazo mínimo de **3 (três) dias úteis** para o recebimento das propostas, contados da data de sua publicação.

3.1.3 Encerrado o prazo previsto no aviso, o Município procederá à análise das propostas recebidas, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, observado o critério de **menor preço** e o atendimento às exigências de habilitação.

### **3.2 Da apresentação das propostas**

3.2.1 Poderão apresentar propostas as empresas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto deste Termo de Referência.

3.2.2 As propostas deverão ser encaminhadas **exclusivamente via e-mail por meio do endereço eletrônico: [compras@posse.go.gov.br](mailto:compras@posse.go.gov.br)**, para o endereço de

e-mail institucional indicado no aviso de contratação direta, dentro do prazo nele estabelecido.

3.2.3 A proposta deverá contemplar integralmente os itens, unidades e quantidades descritos neste Termo de Referência, devendo conter, no mínimo:

- I – descrição do objeto ofertado, em conformidade com as especificações técnicas;
- II – valor unitário e valor total da proposta;
- III – inclusão de todos os custos, tributos, encargos e demais despesas necessárias à execução do objeto.

3.2.4 A proposta deverá ser encaminhada juntamente com toda a documentação de habilitação, em um único envio.

3.2.5 A ausência de proposta comercial implicará desclassificação imediata da empresa.

3.2.6 A ausência de qualquer documento de habilitação exigido implicará inabilitação imediata da empresa, não sendo admitida complementação posterior.

### **3.3 Da documentação de habilitação**

3.3.1 Para fins de habilitação, as empresas interessadas deverão apresentar, juntamente com a proposta, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

#### **I – Habilitação jurídica:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que comprove a constituição da empresa e a compatibilidade do objeto social com o objeto da contratação.

#### **II – Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

#### **III – Qualificação técnica:**

- a) Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade equivalente ou superior ao objeto desta contratação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando exigível.

## **4. Execução da contratação**

### **4.1 Definição**

A presente contratação visa à aquisição de barreiras pantográficas retráteis de segurança destinadas à sinalização, isolamento e controle do tráfego em vias públicas, áreas de intervenção, obras, manutenções e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Posse/GO.

### **4.2 Local de Entrega**

Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Posse/GO, em local a ser indicado pela Administração no momento da emissão da Ordem de Fornecimento.

Todas as despesas com transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos e demais encargos necessários ao fornecimento correrão por conta exclusiva da contratada.

#### **4.3 Prazo de Entrega**

Após a emissão da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, a contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

O prazo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação formal da contratada, devidamente justificada e aceita pela Administração.

#### **4.4 Condições de Recebimento**

O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento provisório, no ato da entrega, para conferência das quantidades e das condições aparentes dos produtos;

II – Recebimento definitivo, após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo de Referência.

Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou divergências em relação às especificações exigidas deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

#### **4.5 Formalização dos Pedidos**

A formalização do fornecimento ocorrerá mediante emissão de Ordem de Fornecimento pelo setor competente da Administração, a qual será encaminhada à contratada por meio eletrônico.

A Ordem de Fornecimento conterá as informações necessárias à execução do objeto, incluindo quantidades, local de entrega e demais orientações pertinentes.

#### **4.6 Do Pagamento**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a habilitação.

#### **4.7 Formalização da Contratação**

Considerando tratar-se de contratação de entrega imediata e integral do objeto, a Administração poderá substituir o instrumento contratual pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

A execução do objeto terá início após a emissão da Ordem de Fornecimento e da correspondente Nota de Empenho.

### **5. Gestão e Fiscalização**

**5.1** – A gestão e a fiscalização da presente contratação ficarão sob a responsabilidade do órgão requisitante ou da unidade administrativa competente, conforme designação formal a ser expedida pela autoridade superior, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.2** – Compete ao gestor do contrato:

- a) Acompanhar e controlar a execução do contrato administrativo, zelando pela conformidade entre o objeto contratado e o efetivamente executado;
- b) Solicitar à contratada a correção de eventuais falhas, irregularidades ou inadimplementos verificados durante a execução;
- c) Monitorar os prazos contratuais e as obrigações pactuadas;
- d) Registrar e relatar as ocorrências relevantes no curso da execução contratual;
- e) Propor à autoridade competente a aplicação de penalidades, quando cabíveis.

**5.3 – Compete ao fiscal do contrato:**

- a) Verificar a conformidade da entrega dos bens ou da execução dos serviços com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, edital e contrato;
- b) Atestar o recebimento provisório e/ou definitivo do objeto contratado, conforme previsto na legislação e nas cláusulas contratuais;
- c) Exigir a substituição de itens ou a correção de serviços que apresentem falhas, defeitos ou desconformidades;
- d) Orientar tecnicamente a contratada quanto ao cumprimento das condições contratuais;
- e) Elaborar e encaminhar relatórios técnicos ao gestor, subsidiando as decisões administrativas.

**5.4 –** A atuação do gestor e do fiscal do contrato será documentada em processo administrativo próprio, com registros que possibilitem o acompanhamento e a verificação da correta execução contratual, garantindo a transparência, a economicidade e o interesse público.

**5.5 –** Quando necessário, o gestor e o fiscal poderão contar com o apoio técnico de outras áreas da Administração, conforme a natureza do objeto contratado, para fins de avaliação técnica, operacional ou funcional do fornecimento ou serviço executado.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**6.1 –** O pagamento será realizado com base no efetivo cumprimento do objeto contratado, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

**6.2 –** Para os contratos de fornecimento, o pagamento será proporcional à quantidade efetivamente entregue e aceita pela Administração.

**6.3 –** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do atesto do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal, acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente.

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **7.1**

Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, comunicando imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer sua regularidade.

#### **7.2**

Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos.

#### **7.3**

Entregar os materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho.

#### **7.4**

Responsabilizar-se integralmente pelas despesas decorrentes do fornecimento, incluindo frete, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

#### **7.5**

Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os materiais que apresentarem defeitos, vícios, avarias, desconformidades ou que não atendam às especificações exigidas, sem qualquer custo adicional para a Administração.

#### **7.6**

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

#### **7.7**

Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela Administração durante a execução da contratação, atendendo prontamente às solicitações do gestor ou fiscal designado.

#### **7.8**

Indicar representante ou preposto para manter contato com a Administração durante a execução do fornecimento, sempre que solicitado.

#### **7.9**

Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo mediante autorização expressa da Administração.

#### **7.10**

Responder pela garantia dos materiais fornecidos, promovendo a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento durante o período de garantia do fabricante.

#### **7.11**

Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental, de segurança do trabalho e demais normas aplicáveis ao objeto da contratação.

#### **7.12**

Arcar integralmente com todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento do objeto contratado, não sendo admitido qualquer pedido posterior de reequilíbrio decorrente de custos previsíveis à época da apresentação da proposta.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **8.1**

Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

### **8.2**

Receber os materiais fornecidos, por intermédio do servidor ou comissão designada, verificando a conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas.

### **8.3**

Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio de gestor e fiscal designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

### **8.4**

Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência.

### **8.5**

Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de irregularidades, falhas ou defeitos constatados na execução do objeto, fixando prazo para a regularização.

### **8.6**

Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

### **8.7**

Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais.

### **8.8**

Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **8.9**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas estabelecidas e a legislação aplicável.

### **8.10**

Fornecer à CONTRATADA as orientações necessárias à adequada execução do objeto, sempre que necessário.

## **9. Sanções**

**9.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como o atraso injustificado na execução do objeto, sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.

**9.2** As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente,

conforme a gravidade da infração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

**9.3** São sanções passíveis de aplicação:

**9.3.1 Advertência**

Aplicável nos casos de infrações leves, assim entendidas aquelas que não causem prejuízo relevante à Administração e que possam ser sanadas no curso da execução contratual.

**9.3.2 Multa**

A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa, nos seguintes termos:

- a) multa moratória, em caso de atraso injustificado na execução do objeto, limitada ao percentual máximo previsto em lei;
- b) multa compensatória, nos casos de inexecução parcial ou total do objeto, aplicada conforme a gravidade da infração e o prejuízo causado à Administração.

**9.3.3 Impedimento de licitar e contratar**

Poderá ser aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos previstos no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

**9.3.4 Declaração de inidoneidade**

Poderá ser aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto em lei, nos casos de infrações graves, conforme art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

**9.4** A aplicação de multa não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, nem impede a aplicação das demais sanções cabíveis.

**9.5** As sanções aplicadas serão registradas nos cadastros oficiais competentes, conforme a legislação vigente.

## **10. Estimativa de Valor e Previsão orçamentária**

**10.1** A estimativa de preços da presente contratação foi realizada mediante consulta a banco de preços públicos, utilizando registros de contratações similares extraídos de bases oficiais de dados governamentais, observando-se as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

**10.2** Os preços obtidos refletem a **média** de cotações atualizadas, observando-se a similaridade de condições, prazos, local de execução e especificações técnicas. Os valores a seguir apresentados compõem a estimativa referencial de preços para os itens do objeto:

ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO E VALOR TOTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Barreira Pantográfica Retrátil de Segurança, comprimento aproximado de 0,79 m fechada até 6,40 m aberta, cor laranja, base em polipropileno, altura entre 1,05 m e 1,20 m, com fitas refletivas em toda a extensão.	10	UND	R\$ 1.150,95	R\$ 11.509,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 11.509,50</b>

**10.2 – Dotação Orçamentária:** A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2026.

Posse-Go, 22 de junho de 2026

**Osmar Rodrigues de Aquino Junior**  
Secretário(a) Municipal de Infraestrutura